CONTRATO DE TRABALHO A TERMO

Entre: _____

EDUARDO SANCHES – AUTOMÓVEIS, UNIPESSOAL LDA, com o número único de matrícula e Pessoa Coletiva **N.º 518 370 640,** com sede em Avenida dos Bombeiros Voluntários n.º 21, 1º Esquerdo, freguesia de Caldelas, CP 4805-096, concelho de Guimarães, aqui representada pelo gerente, Eduardo de Marchi Sanches, contribuinte fiscal número 308 799 160, casado, residente em Avenida dos Bombeiros Voluntários n.º 21, 1º Esquerdo, freguesia de Caldelas, CP 4805-096, concelho de Guimarães, com os poderes necessários para o presente ato, que lhe advém do Pacto Social, qualidade e poderes verificados pelo teor da certidão permanente do registo comercial com o código de acesso 6655-6515-5108, na qualidade de **Empregadora**, adiante designada por **Primeira Contraente. _____**

E, _____

LEO FILIPE MOTA VIANA, contribuinte fiscal número 324 955 308, natural de Fortaleza, Brasil, de nacionalidade brasileira, titular do Título de Residência número 015V6474F, válido até 22/05/2027, emitido pela República Portuguesa, beneficiário da segurança social n.º 12175196748, residente em Rua Doutor José Carvalho, Lote 1, 2º Esquerdo Sótão, na qualidade de **Trabalhador**, adiante designado por **Segundo Contraente. _____**

É celebrado, de boa fé, o presente contrato individual de trabalho a termo, que se rege pelas disposições legais aplicáveis, e pelo disposto nas cláusulas seguintes: _____

Clausula 1ª
Duração

1. O presente contrato é celebrado pelo prazo de (6) seis meses, tendo o seu **início** em **07 de outubro de 2025** e **termo a 06 de abril de 2026**. _____

2. Nos termos do disposto no número 1 do artigo 120.º do Código do Trabalho, o Segundo Contraente poderá exercer temporariamente outros serviços não compreendidos no objeto deste contrato, desde que tal não implique modificação substancial da sua posição. _____

Clausula 2ª
Funções

1. O Segundo Contraente é admitido ao serviço da Primeira Contraente para desempenhar as funções inerentes à categoria profissional de **Mecânico.** _____

2. Na atividade mencionada no número anterior, são incluídas as tarefas afins ou funcionalmente ligadas para as quais tenha qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional. _____

Clausula 3ª
Local de trabalho

1. A atividade do **Segundo Contraente** será exercida na sede da empresa "**EDUARDO SANCHES – AUTOMÓVEIS, UNIPESSOAL LDA",** sita em Avenida dos Bombeiros Voluntários n.º 21, 1º Esquerdo, freguesia de Caldelas, CP 4805-096, concelho de Guimarães, sem prejuízo das deslocações externas inerentes ao seu exercício. _____

2. A **Primeira Contraente** pode transferir o **Segundo Contraente** para outro local de trabalho em caso de mudança de estabelecimento ou por outro motivo da entidade patronal, se a transferência não lhe causar prejuízo sério. _____

Clausula 4ª
Horário de Trabalho

1. O **Segundo Contraente** obriga-se a prestar serviço durante o seguinte horário de trabalho: de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas. _____

2. O período normal de trabalho pode ser aumentado em termos médios, até 2 horas por dia e 50 horas por semana, num período de 2 meses. _____

Clausula 5ª
Retribuição

1. Como contrapartida do serviço prestado, a **Primeira Contraente** compromete-se a pagar ao **Segundo Contraente** a retribuição ilíquida mensal de € 870,00 (oitocentos e setenta euros), a qual será paga por transferência bancária, até ao dia 08 de cada mês e sobre o qual incidirão os respetivos descontos legais; _____

2. O trabalhador tem ainda direito aos respetivos subsídios de férias e de natal, proporcionais ao tempo de serviço prestado. _____

3. No caso de o Segundo Contraente não se encontrar ao serviço no ano imediatamente anterior à atribuição dos subsídios, os mesmos serão calculados e atribuídos de acordo com o estabelecido na legislação laboral. _____

Clausula 6ª
Período experimental

O período experimental é de 30 (trinta) dias, podendo o contrato ser denunciado durante este período por qualquer uma das partes, sem aviso prévio, nem invocação de justa causa, não havendo lugar a qualquer indemnização. _____

Clausula 7ª
Férias

1. O direito a férias do Segundo Contraente rege-se pelo disposto no Código de Trabalho, designadamente os artigos 237.º e seguintes do referido diploma, aprovado pela Lei 7/2009, de 12 de fevereiro na sua versão atual. _____

2. O Trabalhador tem direito a dois dias úteis de férias por cada mês completo de duração do contrato, contando-se para o efeito todos os dias seguidos ou interpolados de prestação de trabalho, nos termos do n.º 4 do artigo 239.º do Código do Trabalho. _____

Clausula 8ª
Denúncia do contrato

1. O **Segundo Contraente** pode denunciar o contrato independentemente de justa causa, mediante comunicação ao empregador, por escrito, com a antecedência mínima de 30 ou 60 dias, conforme tenha, respetivamente, até dois anos ou mais de dois anos de antiguidade; _____

2. O Segundo Contraente tem direito a compensação correspondente a 24 dias de retribuição base e diuturnidades por cada ano completo de antiguidade, calculada nos termos do artigo 400.º do aludido Código, salvo se a caducidade decorrer de declaração do Segundo Contraente, nos termos do número anterior; _____

3. Caso o Segundo Contraente não cumpra, total ou parcialmente, o prazo de aviso prévio, fica obrigado a pagar à Primeira Contraente uma indeminização de valor igual à

retribuição correspondente ao período de antecedência em falta, sem prejuízo da responsabilidade civil pelos danos eventualmente causados em virtude da inobservância do prazo do aviso prévio. _____

Clausula 9ª
Confidencialidade

As partes acordam atribuir confidencialidade a toda e qualquer informação decorrente do presente contrato, comprometendo-se o Segundo Contraente, durante a vigência do contrato e após a cessação do mesmo, a manter a total confidencialidade e não tirar partido, direta ou indiretamente, dos conhecimentos e informações a que tenha acesso no exercício das suas funções, relativos à Primeira Contraente. _____

Cláusula 10ª
Deveres do Segundo Contraente

1. O Segundo Contraente obriga-se ao cumprimento dos Regulamentos e determinações escritas ou resultantes das práticas internas e usuais da Primeira Contraente, bem como o preceituado na contratação coletiva e demais legislação, bem como a comparecer ao serviço com assiduidade e realizar o trabalho com zelo e diligência, visando a melhoria da produtividade no estabelecimento da Primeira Contraente. _____

2. Executar todos os trabalhos com zelo e dedicação, ao serviço e no interesse da Primeira Contraente, cumprindo estritamente as ordens e instruções dos seus superiores hierárquicos; _____

3. Cumprir pontualmente o seu horário de trabalho, só prestando trabalho suplementar quando tal for determinado pela Primeira Contraente e dentro dos pressupostos definidos na lei; _____

4. Guardar sigilo absoluto em todos os assuntos relacionados com a atividade da Primeira Contraente, durante e após a vigência do contrato de trabalho, e não fornecer ou divulgar, por via mediata ou imediata, elementos, conteúdos ou informações que lhe venham a ser confiados ou concedidos e que possam, de alguma maneira, pôr em risco, deturpar a imagem e o bom nome, evidenciar metodologias de organização, trabalho e comerciais da Primeira Contraente. _____

Clausula 11ª
Competência da Primeira Contraente

É da competência da Primeira Contraente definir as tarefas e funções do Segundo Contraente, de acordo com as competências e aptidões deste, bem como regulamentar o modo de prestação de trabalho do mesmo. _____

Cláusula 12ª
Seguro de acidentes de trabalho

A responsabilidade pela reparação de acidentes de trabalho do **Segundo Contraente** é transferida para a Companhia de Seguros _____, através da Apólice n.º _____. _____

Clausula 13ª
Direito à Informação

Nos termos dos artigos 106.º e 107.º do Código do Trabalho, foram prestados todos os esclarecimentos e informações relativas aos aspetos mais relevantes do contrato, bem como resulta do teor do clausulado do mesmo, a que se referem os artigos do citado diploma legal, tendo o trabalhador ficado ciente de todos os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato de trabalho. _____

Cláusula 14ª
Fundo de Compensação e Segurança Social

1. A Primeira Contraente manterá junto do fundo de compensação de trabalho ou de mecanismo equivalente, e do fundo de garantia de compensação do trabalho, a correspondente inscrição, nos termos previstos em legislação específica. _____
2. Nos termos da legislação vigente, o Segundo Contraente ficará obrigado pelo regime geral da Segurança Social. _____

Cláusula 15ª
Disposições Finais

1. As partes consideram que, nos termos do disposto nos artigos 106.º e 107.º do Código do Trabalho, se encontra cumprido, com este documento, o dever de informação do Segundo Contraente que incumbe à Primeira Contraente, por força do dito diploma; ____

2. O presente contrato de trabalho reger-se-á pela legislação portuguesa e será interpretado à luz da mesma; _____

3. Se qualquer disposição deste contrato for declarada nula ou anulável, a validade das restantes disposições e de todo o contrato não será afetada por esse facto; _____

4. Em tudo o que mais não estiver expressamente estipulado neste contrato, aplicam-se as disposições legais prescritas no Regime Jurídico, aprovado pela Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, para contrato de trabalho, e no que for omisso, a legislação aplicável por Instrumentos de Regulamentação Coletiva aplicáveis ao setor da atividade, bem como pela demais legislação específica aplicável; _____

5. Para a resolução de qualquer litígio eventualmente decorrente do presente contrato e que as partes não consigam resolver por mútuo acordo, fica desde já convencionado, com exclusão de qualquer outro, que é competente o Tribunal Judicial da Comarca de Braga.

As partes declaram aceitar o presente contrato nos termos exarados, sendo o mesmo feito em duplicado, ambos com valor de original, os quais vão ser assinados pelos contraentes, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes. _____

Braga, 06 de outubro de 2025, _____

A Primeira Contraente, **O Segundo Contraente,**

_____ _____